



REQUERIMENTO Nº 159/2019

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que informe a esta Casa de Leis a possibilidade de se isentar do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de doenças consideradas graves, ou que tenham dependentes nesta condição, elencadas neste requerimento.

Ficará isento do pagamento do IPTU, o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte que comprovadamente sejam portadores de doenças consideradas graves. Entende-se por doença grave as seguintes patologias:

- | | |
|-----------------------|----------------------------|
| ✓ Autismo | ✓ Esclerose Múltipla |
| ✓ Alzheimer | ✓ Síndrome da |
| ✓ AVC | Imunodeficiência Adquirida |
| ✓ Câncer | (AIDS) |
| ✓ Cegueira | ✓ Síndrome de Down |
| ✓ Doença de Parkinson | ✓ Tetraplegia |

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO

20 / 05 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

17 MAI 2019

09 h 47

Protocolo 506

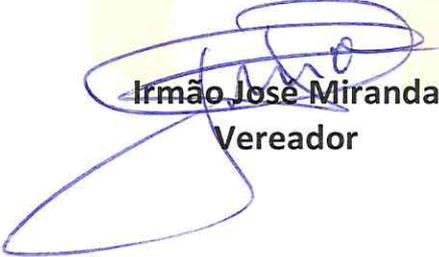


JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por parte deste Vereador, devido às condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes pacientes ou seus familiares têm de enfrentar juntamente com o tratamento, o pagamento do IPTU configura mais uma preocupação para o paciente que já sofre demasiadamente com a doença, uma vez que não efetuando o recolhimento do tributo, convive também com a possibilidade da perda de seu imóvel diante de um processo judicial. Isto visa propiciar a esse grupo de pessoas uma melhor qualidade de vida, possibilitando que as mesmas possam concentrar seus esforços e recursos financeiros nos tratamentos indispensáveis a suas existências.

Por ser prerrogativa do Executivo, a isenção de impostos, peço ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja encaminhado a esta Casa de Leis, um projeto atendendo a este requerimento para que possa ser analisado e votado ainda este ano para entrar em vigor no exercício de 2020.

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2019.


Irmano José Miranda
Vereador